

COMISSÃO DE TRABALHO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº. 7508 DE 2002.

Altera dispositivos da Medida Provisória nº. 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito de administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. ... - Fica revogado o artigo 24 da Medida Provisória 2229-43".

JUSTIFICATIVA

A supressão proposta, visa corrigir grave distorção imposta pela MP ao plano de Carreiras da Área de C&T, que tem como um de seus principais sustentáculos o mérito.

Revitaliza-se, dessa forma, o texto original do artigo 21 da Lei 8691/93 possibilitando assim a manutenção da percepção do acréscimo de vencimento por titulação, como vinha sendo efetuada desde a implantação do Plano de Carreiras em 1993, manifesto direito adquirido dos servidores, abruptamente alterada pela MP 2229.

O doutrinador Prof. Hely Lopes Meirelles é taxativo: " Adicionais são vantagens pecuniárias que a Administração concede aos servidores em razão do tempo de serviço ou em face a natureza peculiar da função que exige conhecimentos especializados... Os adicionais destinam-se a melhor retribuir os

